

ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCOS E DE CAPITAL

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
1 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL	04
1.2 RESPONSABILIDADES	06
2 GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL	08
2.2 TRATAMENTO DO RISCO OPERACIONAL	08
2.3 GESTÃO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	14
2.3.1 METODOLOGIA	15
2.3.2 PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	15
3 GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	16
3.2 METODOLOGIA	17
4 GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO	20
4.2 METODOLOGIA	20
5 GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO	23
6 GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	27
7 GERENCIAMENTO DE CAPITAL	28
8 RISCO DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)	28
9 CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO E VERSÕES DESTE MANUAL	30

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

INTRODUÇÃO

A regulamentação em vigor determina que as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar estrutura de gerenciamento de riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição, proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição, e capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

Este manual tem por finalidade complementar a Política Interna de Gerenciamento de Riscos e de Capital e atender a Resolução nº 4.968/21 publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e estabelecer padrões para o gerenciamento dos riscos e de capital da cooperativa, levando em conta o enquadramento desta no Segmento S5, sendo também optante pela metodologia simplificada de Gerenciamento de Riscos.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1 – ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCOS E DE CAPITAL

1.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Coopercred Unilever possui Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos, capacitada para identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos relevantes os quais a cooperativa está sujeita, inclusive aqueles decorrentes de serviços especializados, cujas classes principais são:

- ❖ Risco Operacional;
- ❖ Risco Socioambiental;
- ❖ Risco de Crédito;
- ❖ Risco de Mercado;
- ❖ Risco de Liquidez; e
- ❖ Risco de Conformidade.

Adicionalmente, possui uma estrutura voltada ao gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a adequação do capital para fazer face aos riscos mencionados, inerentes às suas operações e negócios.

A presente estrutura, em consonância com o disposto no artigo da resolução do Bacen vigente:

- a) É compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da cooperativa;
- b) É proporcional à dimensão e a relevância da exposição aos riscos; e
- c) É adequada ao perfil de riscos da cooperativa.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

O gerenciamento dos riscos e do capital é coordenado pela Diretoria, apoiada consultivamente pelos prestadores de serviços de Auditoria e Contabilidade e pelo responsável pela atividade de Controles Internos e Conformidade, observando as seguintes premissas:

- a) Coordenar e definir os padrões a serem seguidos relativos aos processos de controles internos e gerenciamento de riscos, os sistemas e ferramentas de suporte e as formas e a periodicidade dos seus reportes;
- b) Consolidar a avaliação de riscos por meio da elaboração de relatórios periódicos;
- c) Avaliar a posição de capital mínimo regulatório;
- d) Conscientização dos empregados sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos administradores, empregados e prestadores de serviços;
- e) Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para a prevenção e minimização;
- f) Implementar sistema de controles internos incluindo políticas, normas e limites de alçada;
- g) Validar os riscos inerentes à operação da cooperativa, levando em consideração sua relevância e sua probabilidade de ocorrência;
- h) Zelar pelas diretrizes de governança, assim como, monitorar a observância dos dispositivos de controles estabelecidos pela Diretoria.

A cooperativa, mantém documentadas as suas políticas, rotinas e procedimentos.

Os níveis de capital e liquidez são permanentemente monitorados, sendo que, com relação à liquidez, mantém-se margem mínima de 30% em ativos líquidos. Em situações de aperto de liquidez são intensificadas as ações de cobrança e de novas captações.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

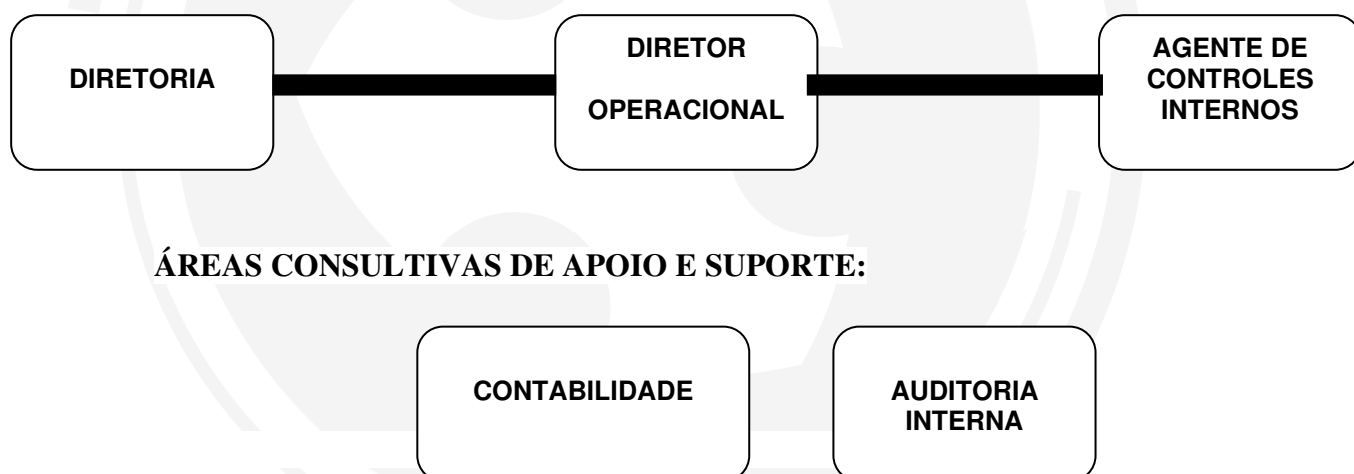
A cooperativa atua em uma linha tradicional classificada como CAPITAL X EMPRÉSTIMO, sendo o CRÉDITO o seu principal produto.

Novas linhas de crédito são rigorosamente avaliadas pela Diretoria.

1.2 – RESPONSABILIDADES

A Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital da COOPERCRED UNILEVER, tem como objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a ela associados, buscando garantir um crescimento sustentável, em aderência às normas vigentes, por meio de boas práticas de gestão, nos termos da Resolução nº 4.557 do Conselho Monetário Nacional.

Assim está definida a Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital da COOPERCRED UNILEVER:



Diretoria - Responsável pelo cumprimento das políticas, normas e metodologias para monitorar e gerenciar os riscos e o capital, propor projetos e ações mitigadoras de riscos, bem como implementar as deliberações referentes às eventuais não conformidades apontadas para a Cooperativa e periodicamente avaliar as políticas, estratégias, rotinas, manuais e procedimentos aprovados para assegurar um efetivo controle e atualização, assegurar a

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, autorizar quando necessário, exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos; promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição.

Todas as exceções às políticas mencionadas no inciso I, Art. 21, resolução nº4.606 devem ser reportadas a Diretoria.

Diretor Operacional - É responsável por supervisionar o desenvolvimento, a implantação e o desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, garantir seu aperfeiçoamento, bem como adotar as ações necessárias para que as políticas e normas de Gerenciamento dos Riscos e Gerenciamento de Capital sejam efetivamente implementadas e executadas, respondendo pelo cumprimento destas. Realiza o Gerenciamento de Capital, assegurando que a exposição aos riscos, com base nos procedimentos adotados pela alta administração, assim como, manter os níveis mínimos de capital exigido pela regulamentação em vigor. Está cadastrado no Unicad como Diretor Responsável pela Estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos, admite-se que desempenhe outras funções na instituição, exceto as que configurem conflito de interesses.

Também é responsável por manter a Diretoria devidamente informada acerca dos procedimentos adotados.

Agente de Controles Internos - Auxilia o Diretor presidente a realizar o Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Capital, assegurando que a exposição aos riscos, com base nos procedimentos adotados estejam de acordo com o apetite a risco definido pela alta administração, assim como, manter os níveis mínimos de capital exigido pela regulamentação em vigor.

Acompanha sistematicamente as atividades desenvolvidas, de modo a garantir que os procedimentos de controle adotados estejam em conformidade com os normativos internos e externos e propõe pontos de controle relacionados aos Riscos que a cooperativa esteja exposta de maneira relevante.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Contabilidade - Auxilia o Agente de Controles Internos e o Diretor presidente a realizar o Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Capital, assegurando que a exposição aos riscos, com base nos procedimentos adotados estejam de acordo com o apetite a risco definido pela alta administração, assim como, manter os níveis mínimos de capital exigido pela regulamentação em vigor.

Auditoria - É responsável por executar a supervisão periódica das políticas e procedimentos de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Capital, adotados pela Cooperativa.

2 – GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

2.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Risco Operacional pode ser definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela cooperativa.

2.2 – TRATAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional da Cooperativa é identificado, avaliado e tratado com o auxílio da ferramenta “Matriz de Avaliação de Riscos Operacionais, Limites e Indicadores”.

Dentro da Matriz, utiliza-se o “Formulário de Autoavaliação”, o qual consiste na aplicação de questionário composto por questões, as quais são definidas por meio da análise de processos e identificação dos riscos incorridos, para mensuração e classificação dos riscos expostos, possibilitando assim a adequação dos controles aplicados aos processos existentes, ou implementação de novos controles e/ou ajustes aos já existentes.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

A inclusão, exclusão e/ou revisão das questões é realizada pela Diretoria ou pelo responsável pela atividade de Controles Internos e Conformidade, sempre que houver necessidade de adequação normativa ou identificação de novo processo.

As questões contidas no formulário são avaliadas e respondidas de forma que se possa determinar a probabilidade de ocorrência de perda na execução de cada processo.

A classificação da probabilidade de ocorrência de perda é definida conforme abaixo:

Probabilidade	
Rara	a possibilidade de que ocorra perda, no próximo ano, está entre 0% e 10%
Pouco Provável	a possibilidade de que ocorra perda, no próximo ano, está entre 11% e 30%
Provável	a possibilidade de que ocorra perda, no próximo ano, está entre 31% e 60%
Muito Provável	a possibilidade de que ocorra perda, no próximo ano, está entre 61% e 80%
Quase Certa	a possibilidade de que ocorra perda, no próximo ano, está entre 81% e 100%

Após a classificação da probabilidade de ocorrer perda, ocorre a mensuração do possível impacto financeiro, sendo os percentuais para apuração dos valores apurados sobre o valor do Patrimônio de Referência (PRS5), valor este extraído da DLO gerada sistematicamente pelo Banco Central do Brasil.

A classificação acerca do Impacto financeiro é definida conforme a tabela abaixo:

Impacto Financeiro	
Insignificante	quando a perda estimada no período for menor ou igual a 0,10% do último PR semestral
Menor	quando a perda estimada no período for maior que 0,10% e menor ou igual a 0,30% do último PR semestral
Médio	quando a perda estimada no período for maior que 0,30% e menor ou igual a 0,60% do último PR semestral
Alto	quando a perda estimada no período for maior que 0,60% e menor ou igual a 0,80% do último PR semestral;
Muito Alto	quando a perda estimada for maior que 0,80% do último PR semestral.

Após classificação da probabilidade de ocorrer perda e a definição do possível impacto financeiro, automaticamente, é atribuído um nível de risco ao processo.

O nível de risco atribuído a cada processo é definido conforme tabela abaixo:

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Risco	Impacto Financeiro	
BAIXO	Insignificante	quando a perda estimada no período for menor ou igual a 0,10% do último PR semestral
	Menor	quando a perda estimada no período for maior que 0,10% e menor ou igual a 0,30% do último PR semestral
MÉDIO	Médio	quando a perda estimada no período for maior que 0,30% e menor ou igual a 0,60% do último PR semestral
ALTO	Alto	quando a perda estimada no período for maior que 0,60% e menor ou igual a 0,80% do último PR semestral;
	Muito Alto	quando a perda estimada for maior que 0,80% do último PR semestral.

A través da ferramenta “Matriz de Avaliação de Riscos Operacionais, Limites e Indicadores”, também são calculados, monitorados e avaliados riscos incidentes sobre a observação dos Limites Operacionais e Indicadores de Desempenho.

Para tal, a Cooperativa assim definiu os referidos índices:

- Limite de Exposição dos 10 (dez) maiores devedores em relação ao total da Carteira de Empréstimos – O índice compreendido deve ficar abaixo de 30%;
- Limite de Exposição dos 10 (dez) maiores credores em relação ao total do Capital Social – O índice compreendido de ficar abaixo de 15%;
- Limite de Exposição do maior devedor em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 10%;
- Limite de Exposição do maior credor em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%;
- Limite de Provisão de Risco em relação ao total da Carteira de Empréstimos – O índice compreendido deve ficar abaixo de 7,5%;
- Ativo problemático (demitidos) - O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%;

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- Ativo problemático (potencial risco) - O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%;
- Ativo problemático (prejuízo) - O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%;
- Inadimplência acima de 90 dias - O índice compreendido deve ficar abaixo de 3%;
- Limite de Inadimplência – O índice compreendido de ficar abaixo de 7%;
- Limite de Imobilização em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 50%;
- Limite de Outros Crédito em relação ao total do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo – O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%;
- Índice de Liquidez Geral (incluindo Capital) – O índice compreendido deve ficar acima de 103%;
- Índice de Liquidez Corrente – O índice compreendido deve ficar acima de 110%;
- Índice das disponibilidades financeiras em relação a 1,5 da média de concessões de empréstimo dos últimos 3 meses – O índice compreendido deve ficar acima de 100%;
- Índice de Basiléia – O índice compreendido deve ficar acima de 17%;
- Índice de Retorno sobre o PL – O índice compreendido deve ficar acima de 0,42%;

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- Índice de Despesas Administrativas em relação ao total do Ativo – O índice compreendido deve ficar abaixo de 25%;
- Índice de Associados Ativos em relação ao total de Associados – O índice compreendido deve ficar acima de 20%.
- Índice de Risco de Concentração das aplicações financeiras do fundo do Banco do Brasil em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%.
- Índice de Risco de Concentração das aplicações financeiras da c/c e poupança do Banco do Brasil em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%.
- Índice de Risco de Concentração das aplicações financeiras do fundo do Banco Bradesco em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%.
- Índice de Risco de Concentração das aplicações financeiras da c/c e poupança do Banco Bradesco em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%.
- Índice de Risco de Concentração das aplicações financeiras do fundo do Banco Santander em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

➤ Índice de Risco de Concentração das aplicações financeiras da c/c e poupança do Banco Santander em relação ao Patrimônio de Referência (PRS5) – O índice compreendido deve ficar abaixo de 15%.

➤ Índice de exposição concentrada – aplicações financeiras – O índice compreendido deve ficar abaixo de 600%;

A classificação do risco relacionado a cada um dos Limites Operacionais e Indicadores de Desempenho é realizada conforme a tabela a seguir:

Índice / Limite	Meta	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
10 > Devedores x Carteira de Crédito	< 30,0%	<=29	>29 e <=30	>30
10 > Credores x Capital Social	< 15,0%	<=14	>14 e <=15	>15
Maior Devedor x PR (%)	< 10,0%	<=9	>9 e <=10	>10
Maior Credor x PR	< 15,0%	<=14	>14 e <=15	>15
Provisão de Risco x Carteira de Crédito	< 7,5%	<7,5	>=7,5	>8
Ativo problemático potencial risco (demitidos)	< 15%	<=14	>14 e <=15	>15
Ativo problemático potencial risco (potencial risco)	< 15%	<=14	>14 e <=15	>15
Ativo problemático potencial risco (prejuízo)	< 15%	<=14	>14 e <=15	>15
Inadimplência acima de 90 dias	< 3,0%	<=3	=3	>3
Inadimplência	< 7,0%	<=6,9	<=7,9	>=8
Imobilização x PR	< 50,0%	<=40	<=50	>50
Outros Créditos x Ativos Circulante e Realizável LP	< 15,0%	<=14	>14 e <=15	>15
Liquidez Geral, incluindo o Capital	>103,0%	>=90	>=80 e <90	<80
Liquidez Corrente x Obrigações com Terceiros	>110,0%	>=95	>=85 e <95	<85
Disponibilidades financeiras x 1,5 média das disponibilidades financeiras	>100%	>100	=100	<100
Índice da Basiléia	> 17%	>=17	>=10 e <17	<10
Retorno Sobre o PL	5%/0,42%	>=0,3	>=0,2 e <0,3	<0,20
Despesas Administrativas x Ativo	< 25,0%	<=24,9	<30	>=30
Associados Ativos x Potencial	> 20,0%	>=10	>=5 e <10	<5
Risco de concentração banco do Brasil fundo x PRS5	< 15,0%	<15	=15	>15
Risco de concentração banco do Brasil c/c e poupança x PRS5	< 15,0%	<15	=15	>15
Risco de concentração banco Bradesco fundo x PRS5	< 15,0%	<15	=15	>15

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Risco de concentração banco Bradesco c/c e poupança x PRS5	< 15,0%	<15	=15	>15
Risco de concentração banco Santander fundo x PRS5	< 15,0%	<15	=15	>15
Risco de concentração banco Santander c/c e poupança x PRS5	< 15,0%	<15	=15	>15
Limite de exposição Concentrada – Aplicações financeiras	< 600%	<600	=600	>600

No final de cada atividade, (Classificação dos riscos e mensuração do possível impacto financeiro no Formulário de Autoavaliação - Classificação dos riscos sobre os resultados dos Limites Operacionais e Indicadores de Desempenho) atribui-se a nota e o nível de Conformidade, sendo estes definidos sobre o percentual das questões classificadas como “Baixo Risco”, conforme segue:

- Satisfatório: Igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do total de questões respondidas;
- Alerta: Acima ou igual a 70% (setenta e por cento) e abaixo de 80% (oitenta e cinco por cento) do total de questões respondidas; e
- Insatisfatório: Abaixo de 70% (setenta e cinco por cento) do total de questões respondidas.

Caso seja identificado deficiências graves em algum (uns) processo (s), o responsável pela atividade de Controles Internos e Conformidade em conjunto com o Diretor responsável pela Estrutura de Gerenciamento Simplificado de Riscos e Capital, deverá elaborar (s) plano (s) de ação e prazo (s) para regularização deste (s).

A documentação oriunda dos processos anteriormente descritos, deverá ser assinada e arquivada anualmente.

Adicionalmente, a cooperativa utiliza-se do acompanhamento mensal e comparação trimestral das análises extraídas do balanço (vertical, horizontal e índices econômicos-financeiros).

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

2.3 – GESTÃO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A Gestão da Continuidade de Negócios (GCN) é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais de descontinuidade das operações de negócios para a cooperativa e possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem.

O processo de GCN tem como objetivo fornecer estrutura para que se desenvolva a resiliência organizacional, ou seja, a capacidade de resposta efetiva a incidente gerador de paralisação das atividades, salvaguardando os interesses da cooperativa.

Periodicamente, é elaborado, Plano de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência.

A aplicação das diretrizes registradas na Política Interna de Gestão da Continuidade de Negócios é de responsabilidade da Diretoria e dos empregados da cooperativa.

2.3.1– METODOLOGIA

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a cooperativa provenientes da paralisação das atividades;
- d) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidente;
- e) continuidade planejada das operações (ativos, inclusive pessoas, sistemas e processos), considerados procedimentos para antes, durante e após a interrupção;
- f) a transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

2.3.2 – PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

O Plano de Continuidade de Negócios consiste na formalização documental das ações de Gerenciamento da Continuidade de Negócios, estando nele listados os processos críticos sujeitos a interrupções juntamente com as respectivas ações para normalização ou mitigação do potencial impacto à cooperativa, seja financeiro, operacional ou de reputação.

A Diretoria é responsável por orientar os empregados e manter a comunicação com o público de interesse sobre quaisquer eventos que possa alterar a normalidade no atendimento e operações da cooperativa.

A maior parte dos eventos tais como, falta de energia ou água, problemas com internet ou telefonia e problemas com dispositivos computacionais, podem ser mais simples e menos demorados para resolução, e em último caso, em virtude de ter o banco de dados da cooperativa em nuvem, opta-se por atendimento em outro local até que seja restabelecido todo recurso necessário ao perfeito andamento das atividades na sede da cooperativa.

Eventos relacionados a interrupção dos serviços de processamento e armazenamento de dados, ataques cibernéticos, divulgação de dados e fraude em banco de dados, caso venham a ocorrer, podem causar impacto direto nos resultados da cooperativa.

Visando reduzir potenciais impactos do possível acontecimento destes eventos, a Diretoria, antes de tudo, contratou serviço em nuvem de empresa especializada e totalmente capacidade, a qual opera e mantém a prestação desses serviços empregando os mais altos padrões de segurança e em total cumprimento a resolução 4.658, porém, numa eventual ocorrência, tem se o subterfúgio de recorrer a backups do banco de dados.

A Diretoria também elabora Plano de ação e de resposta a incidentes cibernéticos para garantir a padronização e transparência na execução de procedimentos relacionados a segurança cibernética da cooperativa.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Periodicamente são realizados testes de mesa, os quais consistem em reunião para debater e verificar a eficácia dos procedimentos definidos mediante a ocorrência dos eventos listados.

O Plano de Continuidade de Negócios é periodicamente atualizado por proposta da Diretoria ou do responsável pela atividade de Controles Internos e Conformidade.

3 – GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

3.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Risco Socioambiental pode ser definido como a possibilidade da ocorrência de danos ambientais, conforme definidos na Política de Responsabilidade Socioambiental.

A Cooperativa, apesar de atuar apenas com crédito, não tendo em seu quadro associativo Pessoas Jurídicas, reafirma o compromisso com a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento sustentável, definindo critérios socioambientais em todas as suas atividades para a promoção da qualidade social na sua área de atuação, com práticas que prezem pelo equilíbrio nas dimensões econômica, social e ambiental.

3.2– METODOLOGIA

A Resolução nº 4.327 do Conselho Monetário Nacional define o risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais.

A Cooperativa evidência, através da ficha de matrícula dos associados, possíveis associação dos mesmos a riscos socioambientais, os quais possam a vir a impactar a cooperativa, mantendo assim, um monitoramento efetivo da possível incidência de risco socioambiental.

Para o cumprimento das ações relacionadas ao gerenciamento do Risco Socioambiental os riscos são identificados, classificados, avaliados e tratados de forma a

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

monitorar e mitigar a exposição da Cooperativa aos riscos sócio ambientais em suas operações de crédito.

O processo de gerenciamento de risco socioambiental nas operações de crédito busca seguir os princípios de relevância e proporcionalidade, sendo:

Relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações do associado;

Proporcionalidade: a compatibilidade da Política de Responsabilidade Sócio Ambiental com a natureza e complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros.

O processo para análise e definição da exposição ao risco socioambiental é realizado de forma centralizada pela Diretoria da Cooperativa, levando em consideração as informações dos setores de maior exposição ao risco socioambiental, das linhas de crédito de maior exposição ao risco socioambiental e do saldo devedor, conforme tabelas abaixo:

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil



Setores de atuação de maior exposição ao Risco Socioambiental

- a) agropecuária e aquicultura;
- b) água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação;
- c) cimento, fabricação de produtos de minerais não metálicos;
- d) comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas;
- e) construção civil;
- f) fabricação de produtos alimentícios, bebidas, fumo, têxteis, borracha, material plástico, frigorífico, artefatos (preparação) de couro, fabricação de calçados e artigos para viagem;
- g) geração/instalação de energia não renovável e hidroeletricidade;
- h) indústria naval;
- i) indústria e fabricação química;
- j) produção florestal, madeira, papel e celulose e outros produtos florestais;
- k) metalurgia;
- l) petróleo, gás e mineração;
- m) hospitais, clínicas e laboratórios;
- n) transporte ferroviário e metroferroviário, rodoviário de carga, dutoviário, aquaviário, e transporte aéreo de carga.

(19) 3869-4696 (19) 3896-6884

(19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

Das 9h30 às 15h30 faleconosco@coopercredunilever.com.br

Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Linhas de Empréstimos e Financiamentos de maior exposição ao Risco Socioambiental

- a) crédito rural;
- b) crédito pessoal;
- c) capital de giro;
- d) financiamento imobiliário;
- e) crédito rotativo;
- f) títulos descontados;
- g) construção;
- h) Finame e BNDES;
- i) antecipação de recebíveis;
- j) crédito produtor rural;
- k) máquinas e equipamentos;
- l) veículos (caminhões).

Saldo Devedor em Operações de Crédito de maior exposição ao Risco Socioambiental

Saldo devedor em operações de crédito originadas nas linhas de maior exposição ao risco socioambiental a partir de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Inclui-se o valor de nova operação em fase de proposta de crédito:

$$\begin{array}{ccccc}
 \begin{array}{|c|} \hline \text{Icon of a document with lines} \\ \hline \end{array} & + & \begin{array}{|c|} \hline \text{Icon of a stack of documents} \\ \hline \end{array} & = & \begin{array}{l} \text{A partir de:} \\ \text{R\$ 1.500.000} \end{array} \\
 \text{Valor da Nova} & & \text{Saldo das Operações} & & \\
 \text{Operação} & & \text{em aberto} & &
 \end{array}$$

Para avaliação do risco e análise da concessão do crédito a Diretoria da Cooperativa, caso julgue necessário, solicita informações e documentações as quais

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

determinar relevantes para liberação do crédito e definição do risco socioambiental a este vinculado.

A Diretoria, através do Agente de Controles Internos, procederá com a elaboração de relatório semestral o qual deverá evidenciar as operações, o tratamento e as perdas relacionadas ao risco socioambiental.

4 – GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

4.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Risco de Crédito pode ser definido com a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados.

A Coopercred Unilever possui manuais de estratégias e políticas de crédito que estabelecem normas e padrões a serem observados no processo de concessão e gestão da carteira de crédito, mantendo o valor de R\$ 100.000,00 como limites para concessão de crédito e/ou saldo devedor total à um único associado.

A cooperativa não possui exposição a risco de crédito decorrentes de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, bem como de obrigações financeiras relacionadas a compromissos de crédito ou prestação de garantias financeiras.

A cooperativa mapeia todo o processo de crédito, buscando identificar e mitigar os riscos, assim como os avalia através da utilização de Matriz de Risco a qual possibilita a análise do impacto.

A cooperativa mantém níveis de provisionamento adequados em observância à resolução do Bacen vigente e não aceita níveis de concentração relevante para o risco de crédito por cliente.

4.2 – METODOLOGIA

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

O gerenciamento do risco de crédito da cooperativa é um processo contínuo de controle desde a concessão até a liquidação do crédito, sendo realizado de forma compartilhada utilizando-se as atividades de concessão e cobrança.

Os créditos concedidos são classificados de acordo com os parâmetros definidos na resolução do Bacen vigente, constituindo as provisões necessárias à cada nível de risco. E, para evitar perdas, as análises para concessão de créditos e acompanhamento das operações, compreendem:

- a) Análise prévia das operações, que incluem avaliação da capacidade de pagamento do tomador;
- b) Definição de Alçadas de decisão de acordo com o valor do crédito proposto;
- c) Exigência de garantias mais que suficientes para cobertura dos riscos decorrentes do crédito concedido;
- d) Monitoramento constante das operações concedidas, visando detectar indícios de inadimplência e a adoção de providências tempestivas quando caracterizada a deterioração da qualidade creditícia da contraparte.

Nas atividades de cobrança, definidas em política e manual próprios, a cooperativa busca sempre garantir o cumprimento da obrigação contraída pelo associado junto a esta de forma harmoniosa junto ao associado ou ex-associado. A exposição maior a inadimplência, em virtude de ter o desconto da parcela através do débito automático diretamente na conta corrente em que o associado recebe o pagamento, está relacionada a associados que perderam o vínculo empregatício ou aqueles que se encontram afastados de suas atividades laborais.

Para os casos em que o associado perde o vínculo empregatício e tenha saldo devedor maior que o de capital, são realizados os seguintes procedimentos:

- a) Comunicação e cobrança do valor total devido;

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- b) Comunicação e cobrança, ofertando acordo para pagamento parcelado do valor devido;
- c) Comunicação aos devedores solidários e envio para desconto em débito bancário;
- d) Em último caso, caso não tenha êxito em nenhum dos métodos anteriores, realiza-se a cobrança judicial.

Para os casos em que o associado se afasta de suas atividades laborais realiza-se a comunicação e oferta de acordo para que o associado faça algum pagamento, dentro das suas condições, a fim de garantir o cumprimento, ao menos, parcial das obrigações. Em último caso, se não houver o acordo com o associado, encaminhamos o contrato para cobrança administrativa/extrajudicial e posterior a isso, caso não obtenhamos retorno acionamos a cobrança judicial.

A cooperativa mantém registros das perdas em operações de crédito, os quais servem de parâmetros para futuras concessões, buscando sempre o aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à concessão e acompanhamento dos créditos concedidos.

Na Administração da carteira de crédito efetuamos o acompanhamento mensal de sua totalidade monitorando e sua evolução mensalmente. Utilizamos como indicador a avaliação dos empréstimos que porventura tenham evoluído para ativo problemático, ou seja, inadimplência maior que 90 dias, e nos casos que ocorram essas situações há o tratamento tempestivo, o que nos permite a ter um baixo índice de créditos nessa situação (< 3% de nossa carteira). Adicionalmente, cooperados que tenham tendência histórica a evoluir para ativo problemático, administramos o risco até o limite de capital que este possui como garantia, evitando dessa forma um risco de perda.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Os créditos classificados como de recebimento problemático, seja por atrasos superiores a 90 (noventa) dias ou com indícios do não pagamento integral da dívida contraída, são alvos de acompanhamento constante, sendo imediatamente providenciados os ajustes nas provisões, com vista a mitigar impactos maiores no patrimônio da cooperativa nos casos de não recebimento.

As situações as quais possam configurar exceções, ou desenquadramento aos procedimentos definidos neste e nos demais manuais, podem ser aprovadas pela Diretoria sendo informadas em Ata de reunião.

A Cooperativa não possui risco de crédito por exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial, visto que todas as operações de crédito são devidamente contabilizadas, conforme resolução 2682/99.

Todos os provisionamentos necessários são feitos/contabilizados conforme resolução 2682/99.

5 – GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

5.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Risco de Mercado pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultante da flutuação nos valores de mercado, ou seja, da variação das taxas de juros, cambial e preços de mercadores, as quais podem gerar incertezas nos ganhos resultantes das operações da cooperativa. Diretoria, a fim de mitigar a exposição aos riscos de mercado, avalia, no mínimo, os seguintes pontos abaixo detalhados:

Taxas de juros-Linhas de Crédito Coopercred Unilever x Concorrência

A cooperativa atua somente com o produto “empréstimo pessoal”, portanto é imprescindível o acompanhamento das taxas de juros praticadas pelo mercado financeiro para efeito de análise da concorrência.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

A cooperativa adota taxas competitivas perante a concorrência, visando a viabilidade da operação, ou seja, receitas suficientes para cobrir as despesas, as provisões e a remuneração do capital social.

A comparação das taxas de juros é feita através de pesquisa de mercado com os principais concorrentes, em especial, junto as instituições financeiras que oferecem crédito diretamente aos funcionários das empresas que compõem a área de ação da cooperativa.

Em conjunto com a análise anterior, avalia se haverá a necessidade de alteração das taxas de juros em função do resultado projetado em orçamento e da situação econômica prevista para o país.

Taxa Selic

A taxa Selic é objeto de acompanhamento pela Diretoria, considerando o efeito na remuneração do capital, bem como nas taxas de juros praticadas pelo mercado financeiro.

Para mitigação do risco, projeta-se o orçamento anual com base nas expectativas do mercado com relação a taxa Selic, observando-se quais impactos tais variações produzirão sobre o resultado, tendo em vista que, quanto maior a Selic maior será a despesa com remuneração do capital, podendo também interferir nas taxas de juros sobre empréstimos praticadas pela cooperativa.

A Diretoria busca, sempre, a melhor remuneração para o capital social, observado o limite disposto na lei complementar nº 130/09, mas sem perder a atratividade das taxas de juros praticadas em seus produtos.

Investimentos

Os investimentos da cooperativa são feitos em bancos de primeira linha, em aplicações de baixo risco, com liquidez diária, e em conformidade com os normativos, observado a manutenção do enquadramento no regime prudencial simplificado.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

A cooperativa observa os limites definidos na legislação vigente relativos à concentração dos investimentos em uma única instituição.

A cooperativa, a fim de cumprir o seu objeto social, sempre direciona o maior volume possível de recursos para as operações de crédito, sem deixar de observar o risco de crédito.

Fornecedores

A Diretoria monitora permanentemente a solidez, a sustentabilidade e a estrutura organizacional de seus fornecedores, a fim de não ser surpreendida repentinamente pela interrupção de qualquer serviço, em especial os serviços considerados mais críticos como o Sistema Operacional, a Contabilidade, a Infraestrutura de rede entre outros.

Tecnologia

A Diretoria acompanha os avanços tecnológicos que podem impactar nas operações e no serviço prestado ao associado.

Novas ferramentas podem ser implementadas, observada a relação custo x benefício, visando conferir ganhos de produtividade, bem como melhores serviços aos associados, sob o risco de a cooperativa perder competitividade e atratividade.

Ações governamentais e de órgãos reguladores

É objeto de acompanhamento pela Diretoria o cumprimento da legislação e de demais normativos em vigor bem como, de legislações e normativos em estudo que possam impactar futuramente nas operações da cooperativa.

Além do mencionado no item anterior, também são observados os normativos e ações governamentais que interferem na dinâmica da economia nacional, como definição da taxa Selic e taxas de juros praticadas pelos bancos públicos.

Ativo permanente

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

No caso de aquisição de imóveis, são objetos de estudo da compra as condições gerais do imóvel, como: documentação, localização, instalações, o monitoramento das condições de mercado no que se refere a valorização ou desvalorização.

Também são observadas as questões mencionadas no item anterior quando da aquisição de bens de valor relevante como: automóveis.

Situação do mercado de atuação das empresas

A Diretoria acompanha o desempenho do mercado de atuação das empresas que compõem a área de ação da cooperativa, tendo em vista que oscilações relevantes podem impactar no quadro de funcionários, consequentemente no quadro social (demissões).

Sendo detectadas situações de instabilidade no mercado, a Diretoria procura adotar medidas proativas a fim de mitigar os riscos envolvidos.

Situação econômico-financeira das empresas ou desinvestimentos

A Diretoria busca informações sobre a situação econômico-financeira de cada empresa que compõe a área de ação da cooperativa, a fim de identificar possíveis situações que exponha a cooperativa a riscos.

A mesma atenção é dada às decisões de desinvestimento das empresas, o que pode ocasionar o fechamento de unidades ou divisões, impactando diretamente nas operações da cooperativa.

A partir do momento da obtenção de informação relacionada as questões mencionadas neste tópico, a Diretoria procura adotar as medidas administrativas e operacionais necessárias, bem como projetar os impactos sociais, econômicos e financeiros.

Desligamento de associados

A Diretoria monitora a evolução dos pedidos de desligamento da cooperativa, sendo este número crescente ou relevante, tenta-se identificar se os motivos são de origem interna (determinada medida adotada pela cooperativa) ou externa (produtos mais atrativos no mercado).

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Detectado o motivo, a Diretoria procura adotar medidas corretivas ou mitigadoras visando retornar o número de desligamento a patamares aceitáveis.

6 – GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

6.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Risco de Liquidez pode ser definido como a possibilidade de a cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica, com base em fluxos de caixa projetados e informações contábeis e gerenciais, utilizando-se também da “Matriz de Avaliação de Riscos Operacionais, Limites e Indicadores”.

As avaliações do risco de liquidez são realizadas através dos resultados obtidos da análise dos seguintes itens:

- a) Fluxo de Caixa Projetado;
- b) Relatórios Gerenciais;
- c) Análises de Balanço;
- d) Indicadores econômico-financeiros; e
- e) Limites Operacionais.

A Diretoria monitora constantemente a possibilidade da ocorrência de desequilíbrios, que possam afetar a capacidade da cooperativa em honrar eficientemente obrigações esperadas e inesperadas, inclusive operações de negócios que podem estar vinculadas a prestação de garantias, valendo-se de estrutura com limites, modelos e ferramentas de gestão adequados, para isto, são abordados os seguintes aspectos:

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- a) Limites operacionais relacionados ao Risco de Liquidez, respeitando a respectiva proporcionalidade econômico-financeira;
- b) Adoção de políticas conservadoras para a gestão das disponibilidades, a fim de garantir a liquidez dos recursos aplicados;
- c) Plano para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, indicando as responsabilidades, as estratégias, os procedimentos e as fontes alternativas de recursos para honrar as obrigações.

7 – GERENCIAMENTO DE CAPITAL

7.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Gerenciamento de Capital pode ser definido como o processo contínuo de monitoramento e controle de capital mantido pela cooperativa, avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos aos quais está sujeita e planejamento de metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A principal fonte de capital da cooperativa advém dos associados empregados nas empresas as quais constituem a área de atuação da cooperativa.

A cooperativa procura manter um patamar superior ao requerido de capital mínimo regulatório. O gerenciamento de capital é efetuado por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica da posição de capital com base em informações contábeis e gerenciais, utilizando-se também da “Matriz de Avaliação de Riscos Operacionais, Limites e Indicadores” e os “Relatórios Gerenciais”.

O gerenciamento de capital da cooperativa é realizado através monitoramento e controle dos requerimentos mínimos exigidos ao Patrimônio de Referência (PR) e Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e do Índice de Basiléia.

A Diretoria, ainda, realiza Plano de Capital e Estratégia de Investimento, a cada 3 anos, definindo acerca de eventuais necessidades de capital.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

8 – RISCO DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

8.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Risco de Conformidade pode ser definido como a falta de aderência as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas, que possa resultar em sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou danos de reputação, bem como de medidas administrativas ou criminais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares.

A cooperativa busca fortalecer a cultura de Compliance, assim como conscientizar seus funcionários quanto a importância de manter adequados à legislação os parâmetros, métodos e políticas internas ou externas definidas e seguidas pela cooperativa a fim de evitar e minimizar a ocorrência do risco de conformidade.

A Diretoria em conjunto com o ACIR (Agente de Controles Internos), monitora a exposição ao risco de conformidade da cooperativa, e estabelece princípios e diretrizes de conduta corporativa, para que todos os dirigentes, empregados e prestadores de serviços terceirizados desenvolvam suas atividades de acordo com os padrões de integridade e valores éticos objetivando mitigar o risco de conformidade.

O processo de Gerenciamento do Risco de Conformidade ocorre de forma integrada com os demais riscos incorridos, utilizando-se também da “Matriz de Avaliação de Riscos Operacionais, Limites e Indicadores”, contemplando as seguintes etapas: identificação, mensuração, monitoração e mitigação.

A estrutura de Gerenciamento do Risco de Conformidade prevê:

- a) Mapear continuamente os processos, visando identificar eventuais não conformidades que possam afetar os negócios e a reputação da Cooperativa;
- b) Avaliar sistematicamente, por meio de Planos de Ação e testes periódicos de conformidade, a aderência quantitativa e qualitativa, a fim de reportar tempestivamente eventuais falhas de não conformidades;

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- c) Avaliar os riscos inerentes como parte do processo de implementação de novos produtos e serviços, assim como a compatibilidade destes com os procedimentos e controles já existentes, sob a ótica de prevenção;
- d) Adotar periodicamente critérios e mecanismos de controle de forma disciplinada, planejada e documentada, de modo a permitir o acompanhamento da exposição a riscos, estabelecendo planos de trabalho e ações para mitigá-los e/ou reduzir seu impacto à cooperativa;
- e) Elaborar, com periodicidade mínima anual, o Relatório de Conformidade, o qual deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos: o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade; suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela alta administração da cooperativa.

9- CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO E VERSÕES DESTE MANUAL

- 1. A Estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos e de capital da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil – Coopercred Unilever é o meio que a Diretoria direciona as atividades e define os parâmetros básicos para gerenciar os riscos, elevar os padrões e os resultados da cooperativa.
- 2. Deve ser aprovada e revisada no mínimo a cada dois anos pela Diretoria.

10- RELATÓRIO ANUAL DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCOS

A **COOPERCRED UNILEVER** deve avaliar a efetividade da política, dos procedimentos e dos controles cuja avaliação deverá ser documentada em relatório específico (Relatório Anual de Gerenciamento Contínuo de Riscos), conforme segue:

- i. elaborado anualmente, com data-base de 31 de dezembro; e
- ii. encaminhado, para ciência, até 30 de abril do ano seguinte ao da data-base à diretoria da instituição.

 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Valinhos, 23 de abril de 2025.

DIRETORIA:

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERSO

Diretora Operacional



 (19) 3869-4696 (19) 3896-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCOS E DE CAPITAL 23042025 pdf

Código do documento 41775be2-d3bb-4873-821f-551fa882ff6d



Assinaturas



Luis Donizetti Dias
luis.d.dias77@gmail.com
Assinou como Representante legal

Luis Donizetti Dias



Juliana Andretta Lotierso
julianalotierso@gmail.com
Assinou como Representante legal



Eventos do documento

23 Apr 2025, 13:24:01

Documento 41775be2-d3bb-4873-821f-551fa882ff6d **criado** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-23T13:24:01-03:00

23 Apr 2025, 13:27:01

Assinaturas **iniciadas** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-23T13:27:01-03:00

23 Apr 2025, 13:30:19

JULIANA ANDRETTA LOTIERO **Assinou como Representante legal** (75e6b9aa-8271-4b3e-af53-22fd93b56f32) - Email: julianalotierso@gmail.com - IP: 189.68.169.183, 136.226.63.32 (porta: 16516) - Documento de identificação informado: 382.361.528-98 - DATE_ATOM: 2025-04-23T13:30:19-03:00

23 Apr 2025, 16:57:37

LUIS DONIZETTI DIAS **Assinou como Representante legal** (c9fb0f48-cf07-4b28-b42f-2bfb67ac612d) - Email: luis.d.dias77@gmail.com - IP: 177.195.11.2 (b1c30b02.virtua.com.br porta: 1242) - Documento de identificação informado: 137.395.368-37 - DATE_ATOM: 2025-04-23T16:57:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5c8d138bbf6d818faff3d014cb0725ee475d4dbac6425ba23fc51c4959130437

(SHA512):8f7d8c8e665b9843aac81e9413a6b33a86d2a7ac1b3c92b3edae17cacf474b94affef45904d5eefb3f72ba40b76c79243ba98e07fcbcd3ae641641ef2c20ae60

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.